



ESTADO DO ACRE
Assembleia Legislativa
Gabinete Deputado Chico Viga

PROJETO DE LEI Nº 342/2021.

**Declara de Utilidade Pública "NÚCLEO DE HIP HOP
MOCAMBO" - NHHM**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o "Núcleo de Hip Hop Mocambo" – NHHM. Com sede e foro na cidade de Rio Branco, capital deste estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO", 08 de Dezembro de 2021.


Deputado Chico Viga
BUPAC


Gabinete Do Deputado Chico Viga- 5º Secretário 3º Piso
Rua Arlindo Porto Leal, Nº 241-Centro- Aleac-Cep-69.900.904
Telefone: 3213-4076/4077

E-MAIL: chicoviga@uol.com.br / www.aleac.leg.br

*Fá Subsei. do Ativ. Wgrubovic
P/ sua tramitação
08.12.2021
Presidente*

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E
DO CONSELHO FISCAL PARA O
OCTÊNIO 2022/2030, ALTERAÇÃO DO
ART. 26º VIGENCIA DE MANTADO DA
NOVA DIRETORIA E ART. 1º
MUDANÇA DO ENDEREÇO DO
NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO,
REALIZADA EM 12/11/2021**

Ao décimo segundo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se membros do Núcleo de Hip Hop Mocambo e convidados, no "CEJA", Centro de Juventude do São Francisco, sito à Estrada do São Francisco, s/nº, no Bairro São Francisco, para deliberam sobre a seguinte pauta: Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, Mudança do Endereço e Mudança de Período de Vigência de Mandato da Diretoria de 04 (quatro) anos para 08 (oito) anos. Estavam presentes à Assembléia Geral os seguintes membros: Francisco Augusto Felisberto Maia, Jose Alberto da Silva Junior, Possidonio Campelo Bessa Neto, Carlos Silva de Almeida, Antonio Valnir Viriso Firme, Sammy Hermeson Andrade, Silvio Alves da Silva Neto, Arlete Santiago de Lima, Wallaf da Silva Rocha, Nadir Chaves da Costa, Everton da Silva Lima, Nubia da Silva Costa, Reginaldo Chaves da Costa, Cleilton Alves de Oliveira, Harlys Lopes de Lima, Bruna da Silva Almeida, Wanderson Monteiro de Freitas, Antonio Marcos da Silva Oliveira, Francisca Atila F. Maia, Diego da Silva Vieira e Everton da Silva Lima, sob a presidência de Silvio Alves da Silva Neto e sendo secretariado por Possidônio Campelo Bessa Neto, por escolha dos presentes. Agradecendo a presença de todos, o Sr Francisco Augusto Felisberto Maia, antes de iniciar os trabalhos mencionou que as metas do Núcleo de Hip Hop Mocambo nesses anos de sua gestão foram satisfatórios, enfatizou também, que era preciso os membros se envolver cada vez mais com a causa hip hop e o meio social, para que as futuras metas possam ser alcançadas. Em seguida apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Logo em seguida proferiu algumas palavras de agradecimento a todos e comentou sobre os avanços do Núcleo de Hip Hop Mocambo e a responsabilidade que a nova Diretoria terá pela frente. Em seguida colocou em votação a proposta de mudança do endereço da sede, sendo então agora a sede do Núcleo de Hip Hop Mocambo situado na Trav. 10 de Junho, nº 479 – Bairro Casa Nova, CEP: 69.901-270, na cidade de Rio Branco – AC, motivando assim a Alteração Parcial do Estatuto, nos Art. 1º, para atualização do endereço da sede a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, em seguida foi votada também, a proposta de mudança do período de vigência do mandato de 04 (quatro) anos para 08 (oito) anos da Diretoria, conforme Art. 26, sendo permitida a reeleição. E por fim foi aprovado também, por unanimidade de votos dos presentes a nova diretoria que Presidira a entidade pelo Octênio de 2022 a 2030. Ato Contínuo passou-se para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Como houve a inscrição de apenas uma chapa o processo se deu por aclamação.



sendo homologada pela Assembléia Geral os seguintes membros para comporem a Coordenadoria e o Conselho Fiscal do Núcleo de Hip Hop Mocambo: **COORDENADOR GERAL:** - FRANCISCO AUGUSTO FELISBERTO MAIA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, divorciado, RG: 0259514 – SSP/AC e CPF: 435.151.852-91, residente e domiciliado na Rua 10 de Junho, 179 – Conj. Casa Nova, nesta cidade; **SECRETARIO GERAL:** POSSIDONIO CAMPELO BESSA NETO, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, autônomo, RG 11208589 – SSP/AC e CPF: 020.552.922-42, residente e domiciliado na Rua bananeira, 2015, Conjunto Adalberto Sena, Bairro Vila Ivonete, Cep: 69921196, nesta cidade; **TESOUREIRO:** SILVIO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Cruzeiro do Sul /AC, casado, RG: 210-968 – SSP/AC e CPF 339.342.742-34, rua Euclides da Cunha, nº 34 – Conjunto Esperança, nesta cidade; **INSTRUTOR CULTURAL – SAMMY HERMESON ANDRADE**, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, autônomo, RG 264.157 – SSP/AC e CPF: 495.102.152-87, residente e domiciliado Rua: Lauro Ribeiro, casa 29 Mascarenhas de Moraes, nesta cidade; e o **CONSELHO FISCAL:** 1º Membro Núbia da Silva Costa, brasileira, natural de Rio Branco /AC, solteira, estudante, RG: 287481 – SSP/AC e CPF: 766.763.072-00, residente e domiciliada na Rua Cisne, nº 12, - Loteamento Jaguar, nesta cidade; 2º Membro - Arlete Santiago de Lima, brasileira, natural de Rio Branco/AC, solteira, recepcionista, RG 199994 – SSP/AC e CPF: 359.840.662-20, residente e domiciliada na Tv. Ribeirinho, nº142 - Mauri Sergio, nesta cidade; 3º Membro - Reginaldo Chaves da Costa, brasileiro, natural de Rio Branco /AC, casado, estudante, RG 0265577 SSP/AC e CPF: 598768912-00, residente e domiciliado na Tv. Ribeirinho, nº 13 - Santa Inês, nesta cidade. Em seguida o Presidente declarou empossados todos os membros aclamados nos respectivos cargos, para o mandato no período de 10.08.2019 a 10.08.2023. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Assembléia Geral, e eu, Possidônio Campelo Bessa Neto, Secretário da mesa, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente da mesa e pelo Presidente eleito.

Rio Branco – Acre, 12 de Novembro de 2021.

1º NOTAS
Rio Branco-Acre

Silvio Alves da Silva Neto
Presidente da Mesa
CPF: 339.342.742-34

2º Tabelionato
de Rio Branco-AC

Possidônio Campelo Bessa Neto
Secretário da Mesa
CPF: 020.552.922-42

1º NOTAS
Rio Branco-Acre

Francisco Augusto Felisberto Maia
Presidente Eleito
CPF: 435.151.852-91

Reconhecimento / Autenticação
No Verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.993.258/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2009	
NOME EMPRESARIAL NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (68) 8403-7989		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2021 às 11:38:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚCLEO DE HIP HOP MOCAMBO

ESTATUTO DO NÚCLEO DE HIP HOP MOCAMBO

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Foro e Duração

Art. 1º - O Núcleo de Hip Hop Mocambo CNPJ Nº 10.993.258/0001-90 é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária, com sede na Trav. 10 de Junho, nº 479 - Bairro

Casa Nova, CEP: 69.901-270, na cidade de Rio Branco - AC, com duração por tempo indeterminado. Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 2º - O Núcleo de Hip Hop Mocambo tem por principais objetivos:

- I - Agregar e potencializar grupos e movimentos da cultura HIP HOP;
- II - Possibilitar, em ordem e grau de prioridade, às crianças, aos adolescentes e aos adultos o acesso à dança, à música, à discotecagem e às artes plásticas;
- III - Trabalhar o HIP HOP como instrumento de transformação das perspectivas de vida e de resgate à cidadania;
- IV - Explorar, valorizar e estimular o potencial artístico do público alvo, resgatando a auto-estima e propiciando a auto-afirmação;
- V - Utilizar os elementos do HIP HOP como mecanismo de solidificação da consciência de cidadania, visando, através da conscientização, prevenir o uso de drogas e a prática de violência;
- VI - Colaborar e interagir com entidades afins, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas;
- VII - Celebrar convênios, acordos e contratos com organizações e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com vistas a atingir seus objetivos;
- VIII - Promover eventos municipais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, ou deles participar, consoante seus objetivos.

Art. 3º - São estratégias do Núcleo de Hip Hop Mocambo para alcançar seus objetivos:

- I - Firmar contratos, acordos e intercâmbios com pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, sejam nacionais ou estrangeiras, desde que aprovados pela coordenadoria;
 - II - Promover campanhas de sensibilização da sociedade acerca dos problemas vividos pelas comunidades carentes do Estado do Acre, especialmente sobre alcoolismo, a prostituição infanto-juvenil, violência, DST's, drogas, entre outros;
 - III - Receber doativos e legados de pessoas físicas e jurídicas para integrar o seu ativo permanente, receber subvenções de entidades nacionais e internacionais, celebrar acordos, convênios e contratos com instituições e órgãos federais, estaduais e municipais, podendo inclusive, constituir fundos de reserva;
 - IV - Desenvolver atividades que visem a sua auto-sustentação, revertendo-se os saldos, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento da instituição;
 - V - Realizar outras atividades legalmente admissíveis e que sejam compatíveis com sua natureza jurídica.
- Parágrafo único: Para o desenvolvimento de suas atividades, o Núcleo de Hip Hop Mocambo não fará qualquer discriminação de cor, raça, sexo, nacionalidade, credo político ou religioso.

Capítulo III

Dos Associados

Art. 4º - O Núcleo de Hip Hop Mocambo é constituído de associados que integram seu quadro social, nas seguintes categorias:

- I - FUNDADORES: todos aqueles associados que participaram da Assembléia Geral de fundação;
 - II - EFETIVOS: compõe-se dos associados efetivos e mais aqueles que forem aceitos como tais, preenchidos os requisitos e procedimentos definidos neste Estatuto;
 - III - COLABORADORES: serão aqueles admitidos pela Coordenadoria dentre pessoas que queiram prestar alguma colaboração, a convite da entidade.
- § 1º - Para tornar-se sócio colaborador, é necessária a solicitação por escrito com anuência de dois associados efetivos;
- § 2º - Para tornar-se sócio efetivo é necessária a participação em 02 (duas) assembleias consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, sendo referendado pelas mesmas, bem como participar da execução de projetos e/ou atividades da entidade durante esse período.

Art. 5º - São direitos dos associados efetivos:

- I - Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- II - Votar e ser votado, desde que adimplente com a entidade;
- III - Assistir às sessões da Coordenadoria e participar das discussões;
- IV - Ser indicado para os órgãos que compõem a estrutura administrativa;
- V - Receber publicações e comunicações da entidade quando em dia com suas obrigações;
- VI - Propor à Coordenadoria a formação de comissões para analisar questões de interesse da entidade;
- VII - Solicitar reconsiderações das decisões da Coordenadoria e prestação de contas em assunto que lhes digam respeito;
- VIII - Ter acesso à documentação técnica da entidade, no âmbito de sua sede;
- IX - Sugerir e propor aos órgãos de direção projetos e ações que a

entidade deve desenvolver;

- X - Participar de comissões e grupos de trabalho quando designado;
- XI - Usufruir de todas as vantagens oferecidas pela entidade, bem como das atividades sob sua promoção.

Art. 6º - São deveres dos associados efetivos:

- I - Acatar o Estatuto, o Regimento Interno e as decisões dos seus órgãos diretivos;
 - II - Comparecer às reuniões e Assembleias Gerais;
 - III - Contribuir intelectualmente e na efetivação dos projetos da entidade.
- Art. 7º - São direitos dos associados colaboradores os constantes no Art. 5º, incisos I, V, VI, VII, IX e X do presente Estatuto.
- Art. 8º - São deveres dos associados colaboradores os constantes no art. 6º, inciso I, deste Estatuto.
- Art. 9º - Serão admitidas como associadas as pessoas que:
- I - Sejam convidadas pela entidade e queiram prestar alguma colaboração;
 - II - Manifestem interesse em participar da entidade, mediante solicitação por escrito com anuência de dois sócios efetivos;
 - III - Participem de duas assembleias consecutivas, ordinárias ou extraordinárias, sendo sua associação referendada pelas mesmas;
 - IV - Convidadas a participar da execução de projetos e/ou atividades da entidade, manifestem interesse, por escrito, em associar-se e que tenham anuência dos sócios efetivos.
- Art. 10 - Será excluído, a critério da Coordenadoria, o membro ou associado que:

- I - Agir em desacordo com os objetivos da entidade;
 - II - Não tiver nenhum envolvimento com a entidade durante 06 (seis) meses consecutivos;
 - III - Apresentar-se sob efeito de bebidas alcoólicas, entre outros.
- Parágrafo Único - Das decisões da Coordenadoria cabe recurso para a Assembléia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, porém, da decisão da Assembléia Geral não cabe recurso.

Capítulo IV

Da Estrutura Organizacional

Art. 11 - São órgãos do Núcleo de Hip Hop Mocambo:

- I - Assembléia Geral;
- II - Coordenadoria;
- III - Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 12 - A Assembléia Geral, órgão máximo da entidade, é composta por todos os membros associados efetivos e pela Coordenadoria, sendo por Coordenador Geral da entidade.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- I - Ordinariamente, no primeiro sábado do mês de janeiro e no último sábado do mês de fevereiro para apreciar as contas dos administradores relativos ao ano anterior e aprovar os planos e programas.
 - II - Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação prévia do Coordenador Geral ou por requerimento de 1/5 (um quinto) de seus associados efetivos, no gozo de seus direitos, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, através de edital a ser fixado em mural da entidade e remetido por carta a todos os associados efetivos, contendo, ainda, a pauta dos assuntos a serem nela discutidos.
- Art. 14 - As decisões da Assembléia Geral serão, em regra, por maioria simples, sendo exigida a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados da entidade, em primeira convocação, e, meia hora depois, qualquer número de associados presentes.
- Art. 15 - À Assembléia Geral Extraordinária compete decidir sobre todo e qualquer assunto relacionado aos objetivos e interesses da entidade, especialmente os seguintes:

- I - Eleger e simultaneamente empossar os membros da Coordenadoria;
 - II - Alterar e reformar o Estatuto e o Regimento Interno;
 - III - Conhecer e julgar os recursos que lhe forem interpostos;
 - IV - Decidir a extinção do Núcleo de Hip Hop Mocambo, nos termos dos arts. 38 e 39 deste Estatuto;
 - V - Aprovar as contas;
 - VI - Deliberar toda e qualquer matéria que não seja da competência da Coordenadoria;
 - VII - Destituir os administradores.
- Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos I, II, V e VII é exigido voto concorde de 2/3 dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Seção II

Da Coordenadoria

Art. 16 - A Coordenadoria, órgão de direção, articulação e deliberação da entidade, será composta por 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre os associados efetivos, agregando-os nos seguintes cargos:

- I - Coordenador(a) Geral;
- II - Secretário(a) Geral;
- III - Tesoureiro(a);

IV - Coordenador(a) cultural;

V - Instrutor(a) Cultural.

Art. 17 – Compete à Coordenadoria:

I – Apreciar e aprovar o relatório de atividades;

II – Definir linhas básicas de ação da entidade;

III – Aprovar normas técnicas, administrativas e o quadro de empregados da entidade, com seus respectivos vencimentos;

IV – Decidir sobre admissão, exclusão, readmissão e punição dos associados;

V – Apreciar e decidir sobre assuntos correlatos, afetos à sua competência.

Art. 18 – A Coordenadoria reunir-se-á sempre que necessário para deliberar sobre assuntos de sua competência exclusiva, mediante simples convocação de seu Coordenador ou de 2/3 (dois terços) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único - A Coordenadoria decidirá por maioria simples de votos.

Art. 19 – Compete ao Coordenador Geral:

I – Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Coordenar e supervisionar todas as atividades da entidade;

III – Decidir questões urgentes e de relevante interesse da sociedade, ad referendum da Assembléia Geral;

IV – Planejar, negociar, contratar e assinar contratos, convênios e demais acordos compatíveis com natureza da sociedade, desde que discutidos e aprovados pela Coordenadoria;

V – Convocar reunião da Assembléia Geral nos casos previstos neste Estatuto;

VI – Presidir as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;

VII – Convocar reunião da Coordenadoria para apresentação de prestação de contas;

VIII – Firmar ordens de pagamento, inclusive por meio de cheque, juntamente com o(a) Tesoureiro(a), ou na ausência ou impedimento deste, em conjunto com o(a) Secretário(a) da entidade.

Art. 20 – Compete ao Secretário Geral:

I – Tomar decisões de cunho expresso na ausência do Coordenador Geral;

II – Manter a organização dos livros e documentos da entidade;

III – Elaborar as atas e demais documentos da entidade;

IV – Secretariar, pessoalmente ou por delegação, as reuniões da Assembléia Geral.

V – Assessorar os projetos em execução ou a serem implantados;

VI – Executar todos os programas, projetos e atividades da entidade, tais como: seleção, cadastro, admissão, alocação em turnos e horários, controle de presença, avaliação e exclusão de associados.

Art. 21 – Compete ao Tesoureiro:

I – Apresentar as devidas prestações de contas e relatórios aos financiadores das atividades da entidade;

II – Realizar a gerência administrativo-financeira da entidade, compreendendo dentre outras atividades:

a) Substituir o Coordenador Geral nos casos de vacância e impedimento;

b) Zelar pelo cumprimento de contratos, acordos e convênios firmados pela entidade.

Art. 22 – Compete ao Coordenador Cultural agilizar e promover ações sócio-culturais tais como shows, apresentações, contatos e parcerias com outros elementos culturais, de cunho respectivo à sua função, inclusive opinar diretamente junto ao Coordenador Geral ou Secretário Geral.

Art. 23 – Compete ao Instrutor Cultural formar, capacitar e selecionar capacitados dentre os elementos da cultura hip hop, assim como também agilizar e promover idéias para aprovação da Coordenadoria.

Seção II

Do Conselho Fiscal

Art. 24 – O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização contábil e financeira da entidade e será integrado por 03 (três) membros do movimento, eleitos pela Assembléia Geral dentre seus associados efetivos, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme mandato da Coordenadoria, permitida a reeleição.

Art. 25 – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no último dia útil do mês de dezembro, para examinar e dar parecer sobre a regularidade das contas da entidade e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, a critério do Coordenador.

Capítulo V

Das Eleições

Art. 26 – Os mandatos dos membros da Coordenadoria serão coincidentes e de 08 (oito) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 27 - O voto será direto e secreto para eleição dos membros da Coordenadoria, vetado o voto por procuração.

Art. 28 - As eleições serão convocadas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência do término dos respectivos mandatos.

Art. 29 - Para o preenchimento dos cargos só poderão concorrer chapas completas, conforme regulamento das eleições.

Art. 30 – Os membros eleitos para comporem a coordenadoria serão empossados imediatamente a eleição

Art. 31 – Em caso de ausência, impedimento ou vacância de qualquer dos membros da Coordenadoria, assumirá quem por direito estiver hierarquicamente contemplado no Art. 16.

Art. 32 – Os critérios e procedimentos mínimos necessários à convocação de

eleições deverão ser regulamentados no Regimento Interno da entidade.

Capítulo VI

Do Patrimônio

Art. 33 – Constituem o patrimônio do Núcleo de Hip Hop Mocambo:

I – Os bens, valores e direitos com que foi instituído, bem como os que já adquiriu e os que venha a adquirir;

II – Os legados, doações e heranças que lhe forem destinados.

Art. 34 – Constituem fontes de recursos para manutenção do Núcleo de Hip Hop Mocambo:

I – Aquelas oriundas dos serviços que vier a prestar;

II – Os recursos provenientes de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

III – Doações e legados que lhe forem destinados por pessoas físicas e jurídicas;

IV – Outras receitas.

Art. 35 – Os bens e as fontes de recursos do Núcleo de Hip Hop Mocambo serão utilizados exclusivamente na consecução dos seus objetivos sociais.

Art. 36 – Sob nenhuma forma ou título a entidade poderá distribuir parcelas de seu patrimônio ou de suas rendas entre seus associados.

Art. 37 – O patrimônio da entidade só poderá ser onerado ou alienado com autorização expressa da Assembléia Geral.

Capítulo VI

Da Extinção

Art. 38 – O Núcleo de Hip Hop Mocambo poderá ser extinto a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados que estejam no gozo de seus direitos, em dois escrutínios, realizados com prazo de 07 (sete) dias entre ambos, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - A convocação para a referida Assembléia Geral deverá ocorrer com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, através de carta registrada, na qual estejam devidamente indicadas as razões que justificam a proposta de dissolução da entidade.

Art. 39 - A destinação do patrimônio e haveres, neste caso, beneficiará uma entidade congênera, sendo vedado o benefício direto ou indireto dos responsáveis pela transferência.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 40 – Os membros não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 41 – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 42 – É expressamente vedado o uso da razão social do Núcleo de Hip Hop Mocambo em atos estranhos aos seus objetivos sociais, em especial na prestação de avais, endossos e fianças.

Art. 43 – Salvo os encargos funcionais, os cargos e os membros da Coordenadoria não serão remunerados.

Art. 44 – O presente Estatuto poderá sofrer alterações em todos os seus artigos ou em apenas parte dele, segundo deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, observando o disposto no art. 15 deste Estatuto.

Art. 45 – Os casos omissos serão decididos, no que couber, pela Coordenadoria ou pela Assembléia Geral.

Art. 46 – Elege-se o foro da Comarca de Rio Branco/AC, para dirimir quaisquer questões acerca do presente Estatuto.

Art. 47 – Este Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral realizada em 12/11/2021 e entrará em vigor após o seu registro na Serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco – Acre. Rio Branco – AC, 12 de Novembro de 2021.

Francisco Augusto Felisberto Maia

Coordenador Geral

CPF: 435.151.852-91

HIP HOP MOCAMBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O OCTÊNIO 2022/2030, ALTERAÇÃO DO ART. 26º VIGENCIA DE MANTADO DA NOVA DIRETORIA E ART. 1º MUDANÇA DO ENDEREÇO DO NUCLEO DE HIP HOP MOCAMBO, REALIZADA EM 12/11/2021

Ao décimo segundo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se membros do Núcleo de Hip Hop Mocambo e convidados, no "CEJA", Centro de Juventude do São Francisco, sito à Estrada do São Francisco, s/nº, no Bairro São Francisco, para deliberarem sobre a seguinte pauta: Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, Mudança do Endereço e Mudança de Período de Vigência de Mandato da Diretoria de 04 (quatro) anos para 08 (oito) anos. Estavam presentes à Assembléia Geral os seguintes membros: Francisco Augusto Felisberto Maia, Jose Alberto da Silva Junior, Possidonio Campelo Beserra Neto, Carlos Silva de Almeida, Antonio Valnir Viriso Firme, Sammy Hermeson Andrade, Silvio Alves da Silva Neto, Arlete Santiago de Lima,

Wallaf da Silva Rocha, Nadir Chaves da Costa, Everton da Silva Lima, Nubia da Silva Costa, Reginaldo Chaves da Costa, Cleilton Alves de Oliveira, Harlys Lopes de Lima, Bruna da Silva Almeida, Wanderson Monteiro de Freitas, Antonio Marcos da Silva Oliveira, Francisca Atila F. Maia, Diego da Silva Vieira e Everton da Silva Lima, sob a presidência de Silvio Alves da Silva Neto e sendo secretariado por Possidônio Campelo Bessa Neto, por escolha dos presentes. Agradecendo a presença de todos, o Sr Francisco Augusto Felisberto Maia, antes de iniciar os trabalhos mencionou que as metas do Núcleo de Hip Hop Mocambo nesses anos de sua gestão foram satisfatórios, enfatizou também, que era preciso os membros se envolver cada vez mais com a causa hip hop e o meio social, para que as futuras metas possam ser alcançadas. Em seguida apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Logo em seguida proferiu algumas palavras de agradecimento a todos e comentou sobre os avanços do Núcleo de Hip Hop Mocambo e a responsabilidade que a nova Diretoria terá pela frente. Em seguida colocou em votação a proposta de mudança do endereço da sede, sendo então agora a sede do Núcleo de Hip Hop Mocambo situado na Trav. 10 de Junho, nº 479 – Bairro Casa Nova, CEP: 69.901-270, na cidade de Rio Branco – AC, motivando assim a Alteração Parcial do Estatuto, nos Art. 1º, para atualização do endereço da sede a qual foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, em seguida foi votada também, a proposta de mudança do período de vigência do mandato de 04 (quatro) anos para 08 (oito) anos da Diretoria, conforme Art. 26, sendo permitida a reeleição. E por fim foi aprovado também, por unanimidade de votos dos presentes a nova diretoria que Presidirá a entidade pelo Octênio de 2022 a 2030. Ato Contínuo passou-se para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal. Como houve a inscrição de apenas uma chapa o processo se deu por aclamação, sendo homologada pela Assembléia Geral os seguintes membros para comporem a Coordenadoria e o Conselho Fiscal do Núcleo de Hip Hop Mocambo: COORDENADOR GERAL: - FRANCISCO AUGUSTO FELISBERTO MAIA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, divorciado, RG: 0259514 – SSP/AC e CPF: 435.151.852-91, residente e domiciliado na Rua 10 de Junho, 179 – Conj. Casa Nova, nesta cidade; SECRETARIO GERAL: POSSIDONIO CAMPELO BESSA NETO, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, autônomo, RG 11208589 – SSP/AC e CPF: 020.552.922-42, residente e domiciliado na Rua bananeira, 2015, Conjunto Adalberto Sena, Bairro Vila Ivonete, Cep: 69921196, nesta cidade; TESOUREIRO: SILVIO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Cruzeiro do Sul /AC, casado, RG: 210-968 – SSP/AC e CPF 339.342.742-34, rua Euclides da Cunha, nº 34 – Conjunto Esperança, nesta cidade; INSTRUTOR CULTURAL – SAMMY HERMESON ANDRADE, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, autônomo, RG 264.157 – SSP/AC e CPF: 495.102.152-87, residente e domiciliado Rua: Lauro Ribeiro, casa 29 Mascarenhas de Morais, nesta cidade; e o CONSELHO FISCAL: 1º Membro Nubia da Silva Costa, brasileira, natural de Rio Branco /AC, solteira, estudante, RG: 287481 – SSP/AC e CPF: 766.763.072-00, residente e domiciliada na Rua Cisne, nº 12, - Loteamento Jaguar, nesta cidade; 2º Membro - Arlete Santiago de Lima, brasileira, natural de Rio Branco/AC, solteira, recepcionista, RG 199994 – SSP/AC e CPF: 359.840.662-20, residente e domiciliada na Tv. Ribeirinho, nº142 - Mauri Sergio, nesta cidade; 3º Membro - Reginaldo Chaves da Costa, brasileiro, natural de Rio Branco /AC, casado, estudante, RG 0265577 SSP/AC e CPF: 598768912-00, residente e domiciliado na Tv. Ribeirinho, nº 13 - Santa Inês, nesta cidade. Em seguida o Presidente declarou empossados todos os membros aclamados nos respectivos cargos, para o mandato no período de 10.08.2019 a 10.08.2023. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a Assembléia Geral, e eu, Possidônio Campelo Bessa Neto, Secretário da mesa, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente da mesa e pelo Presidente eleito. Rio Branco – Acre, 12 de Novembro de 2021.

Silvio Alves da Silva Neto
Presidente da Mesa
CPF: 339.342.742-34
Possidônio Campelo Bessa Neto
Secretário da Mesa
CPF: 020.552.922-42
Francisco Augusto Felisberto Maia
Presidente Eleito
CPF: 435.151.852-91

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE – IGESAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021
CONVOCAÇÃO GERAL Nº 006/2021 – CPL IGESAC
CONTRATANTE: INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE –

IGESAC, CNPJ Nº 10.798.118/0001-60.
CONTRATADA: AUGUSTO S. DE ARAÚJO – EIRELE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 05.511.061/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20L, PARA ATENDER O INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE DO ACRE.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, ART. 57, II E PARECER JURÍDICO Nº 074/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021

ASSINAM PELA CONTRATANTE: IZANELDA BATISTA DE MAGALHÃES, DIRETORA PRESIDENTE.
PELA CONTRATADA: AUGUSTO DE SOUZAARAÚJO, PROPRIETÁRIO.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO

Adelquianne R. R. da Silva – Oficial Registradora Interina



Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401- Email: rtd.riobranco@gmail.com

CERTIFICO e dou fé, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e demais documentos deste Ofício de Registro de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, neles encontrei registrado sob o nº 4279, do livro A-60, à folha 42, em data 24/06/2009, o registro do documento abaixo transcrito integralmente:

CERTIDÃO EM BREVE RELATO.

ESPÉCIE DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE HIP HOP
MANDATO VENCIDO SITUAÇÃO	14/10/2007 A 14/10/2011 ATIVA

CERTIFICO, a pedido via requerimento da parte interessada, que revendo os Livros e arquivos desta Serventia de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco / AC, consta registrado em nome de **NÚCLEO DE HIP HOP**; registro do **Estatuto de Criação** sob o nº.: 4279 fls. 42 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro integral) **A-60**, na data de 24/06/2009; registro da **Ata de Fundação** sob nº.: 4280 fls 45 do Livro de Registro de Pessoa Jurídica (Livro Integral) **A-60** na data de 24/06/2009.....

1) Diretoria composta conforme última ata de Posse 14/10/2007 à 14/10/2011 Averbada em 24/06/2009......

Coordenador Geral: **Francisco Augusto Felisberto Maia- CPF - 435.151.852-91**.....
 Secretário Geral: **Everton da Silva Lima- CPF- 945.485-952-87**.....
 Tesoureira: **Nadir Chaves da Costa – CPF- 603.420.212-49**.....
 Coordenador Cultural: **Edeuto Matias de Souza Regino- CPF- 834.128.912-15**.....
 Instrutor Cultural: **Daniel Amaral de Souza- CPF- 690.991.032-04**.....
 Conselho Fiscal: 1º Membro: **Antonio Valnir Viriso Firme- CPF- 601.215.562-04**.....
 2º Membro: **Reginaldo Chaves da Costa- CPF- 598.768.912-00**.....
 3º Membro: **Núbia da Silva Costa- CPF- 766.763.072-00**.....

OBSERVAÇÃO: Esta certidão de breve relato, até o presente momento, é referente a todos os arquivamentos nesta serventia de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco/AC, não existindo nenhuma averbação de extinção.

Era o que continha nos livros desta serventia, do qual bem e fielmente extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE RIO BRANCO**

Adelquianne R. R. da Silva – Oficial Registradora Interina



Rua Silvestre Coelho, 334, Ipase, CEP: 69.900-363 Fone: (068) 3223-8401 - Email: rtd.riobranco@gmail.com

NADA MAIS. Esta CERTIDÃO foi extraída do documento original, guardado em arquivo digitalizado. Documento válido somente com o selo de autenticidade nº SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre

A500005B77 - CERTIDÃO - RTD/PJ - Cód. Vald.: EA7AB 6G7

Data/Hora da utilização: 06/12/2021

Consulte a autenticidade do selo em: selo.tjac.jus.br, conforme Provimento CGJ/AC nº: 10/2016. Emol.. Fundo Fisc. R\$ 4,43. Fundo Compens. R\$ 8,86; Total R\$ 88,60.

O referido é verdade e dou fé.
Rio Branco/AC, 06 de dezembro de 2021.

Adelquianne R. R. da Silva
Oficial Registradora Interina

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro
Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A500005B77 - Chave: EA7AB 6G7
Data/Hora: 06/12/2021 09:48:28
Camilly Vitória Negreiro da Silva
Valor Total: R\$ 88,60
Fecom R\$ 4,44 - Funaj: R\$ 8,86
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br





ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: gabinete.irtm.acre@gmail.com



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 41536/2021

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **SILVIO ALVES DA SILVA NT.**, nascido(a) em 22/03/1971, filho(a) de **ALUISIO RIBEIRO DA SILVA** e **FRANCISCA CAVALCANTE D DA SILVA**, e documento de identificação número 210.968.

22 de novembro de 2021

ROSELAYNE CRISTINA M. SOBREIRA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de Inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QrCode.

Emitido em 22/11/2021 11:12



ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: gabinete.lirhm.acre@gmail.com



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 41551/2021

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **POSSIDONIO CAMPELO BESSA NETO**, nascido(a) em 03/11/1998, filho(a) de **MAGNO CESAR PIRES** e **ADILIA ABED DE HOLANDA BESSA**, e documento de identificação número 1120858-9.

22 de novembro de 2021

ROSELAYNE CRISTINA M. SOBREIRA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.

Emitido em 22/11/2021 14:00



ACRE

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE – PCAC

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RAIMUNDO HERMINIO DE MELO

AV ANTONIO DA ROCHA VIANA, 1294, BOSQUE, RIO BRANCO, ACRE, BRASIL, 69900-526

Tel.: (68) 3224-1390 / (68) 3244-1300 - Ramal 215 - E-mail: gabinete.lrhm.acre@gmail.com



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 41535/2021

Em consonância com os dispositivos abaixo, foi consultado o banco de dados da Polícia Civil do Estado do ACRE, o qual se verificou que **NADA CONSTA** contra **FRANCISCO AUGUSTO FELISBERTO MAIA**, nascido(a) em 13/08/1976, filho(a) de FRANCISCO VIANA MAIA e FRANCISCA DAS GRACAS F MAIA, e documento de identificação número 259.514.

22 de novembro de 2021

ROSELAYNE CRISTINA M. SOBREIRA
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMPORTANTE: A presente certidão de Antecedentes Criminais fornecida por esta Secretaria de Estado da Polícia Civil não implica inexistência de pendências Jurídico-Criminais, considerando o que determina o artigo 20 do Código de Processo Penal e artigo 202 da Lei 7.210/84.

Parágrafo único do artigo 20 do Código de Processo Penal: Nos atestados de antecedentes criminais que lhe forem solicitados a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes a instauração de Inquérito contra os requerentes.

Art. 202 da Lei 7.210/84: Cumprida ou extinta a pena, não constarão da folha corrida, atestados ou certidões fornecidas por autoridade policial ou por auxiliares da Justiça, qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei

Válida por 90(noventa) dias

Esta certidão deverá ser apresentada juntamente com o documento pessoal para a confirmação dos dados.
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.



Para autenticar esse documento, leia o QRCode.

Emitido em 22/11/2021 11:11

DECLARAÇÃO

Rio Branco-AC, 22 de Novembro de 2021

Eu **POSSIDONIO CAMPELO BESSA NETO**, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, solteiro, autônomo, RG 11208589 – SSP/AC e CPF: 020.552.922-42, residente e domiciliado na Rua bananeira, 2015, Conjunto Adalberto Sena, Bairro Vila Ivonete, Cep: 69921196, nesta cidade de Rio Branco-AC, Declaro para os devidos fins que não sou remunerado, por qualquer forma e que não recebo lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto do **NÚCLEO DE HIP HOP MOCAMBO**.




POSSIDONIO CAMPELO BESSA NETO
CPF: 020.552.922-42

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
Tabela: Fabiano Mendes Dos Santos - Rua: 1ª de Maio, nº 138
Rua: 2ª de Maio, nº 219 - Fone: (68) 332-2525 - Fax: (68) 332-2525

RECONHECIMENTO - Reconheço e assino a por SEMELHANÇA de:
(1) POSSIDONIO CAMPELO BESSA NETO
Rio Branco-AC, 02 de dezembro de 2021.

Emp: 3,14 - Recm: 0,19 - Fund: 0,37 - Total: 3,70 - RG: A10003612-7904 - Consulte o site
www.ssp.ac.gov.br

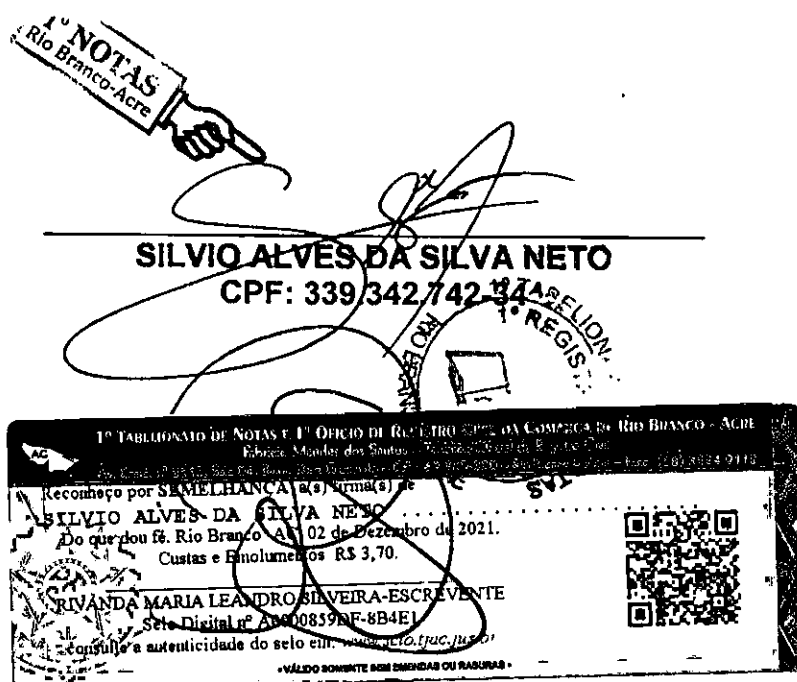

TERESA MACIEL DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

Rio Branco/AC

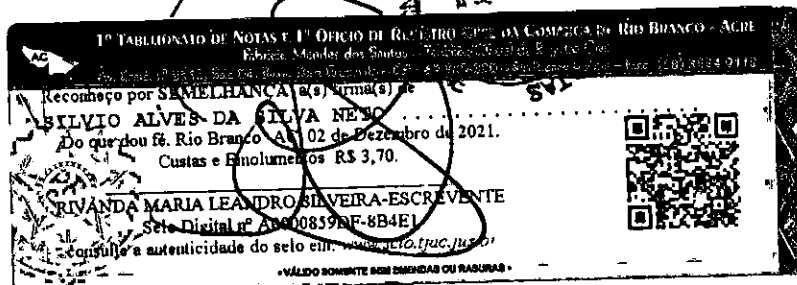
DECLARAÇÃO

Rio Branco-AC, 22 de Novembro de 2021

Eu **SILVIO ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, natural de Cruzeiro do Sul /AC, casado, RG: 210-968 – SSP/AC e CPF 339.342.742-34, rua Euclides da Cunha, nº 34 – Conjunto Esperança, nesta cidade de Rio Branco-AC, Declaro para os devidos fins que não sou remunerado, por qualquer forma e que não recebo lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto do **NÚCLEO DE HIP HOP MOCAMBO**.



SILVIO ALVES DA SILVA NETO
CPF: 339.342.742-34



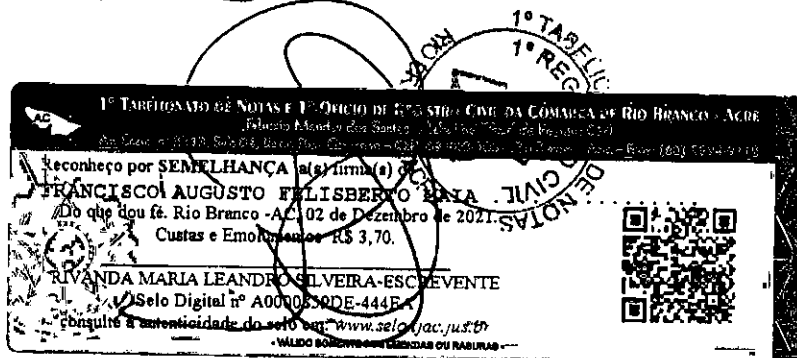
DECLARAÇÃO

Rio Branco-AC, 22 de Novembro de 2021

Eu **FRANCISCO AUGUSTO FELISBERTO MAIA**, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, divorciado, RG: 0259514 – SSP/AC e CPF: 435.151.852-91, residente e domiciliado na Rua 10 de Junho, 179 – Conj. Casa Nova, nesta cidade de Rio Branco-AC, Declaro para os devidos fins que não sou remunerado, por qualquer forma e que não recebo lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto do **NÚCLEO DE HIP HOP MOCAMBO**.



Francisco Augusto
FRANCISCO AUGUSTO FELISBERTO MAIA
CPF: 435.151.852-91



ACJornal

A INFORMAÇÃO LIVRE DA MANIPULAÇÃO

Batalha Acre vs Rondonia Janeiro 2019

Batalha de rimas Acre x Rondônia será no próximo sábado

Primeira batalha de rimas Acre X Rondônia está prevista para este dia 13, em Porto Velho. Para o evento, batizado de "Batalha do Jambelá", foram selecionados os melhores MC's dos dois estados. A segunda edição do evento será em Rio Branco, no mês de março.

"A finalidade é, futuramente, organizar uma batalha de rimas regional, em que participem também MC's de outras unidades da federação que estejam nessas capitais. Acreditamos no fortalecimento cada vez maior do Hip Hop do Acre e da região Norte", comentou o organizador **Samyton dos Cobras**.

"Boa sorte, acreanos e viva a cultura", desejou.

13 DE JANEIRO
DUEL O DE ESTADOS
ACRE VS RONDONIA

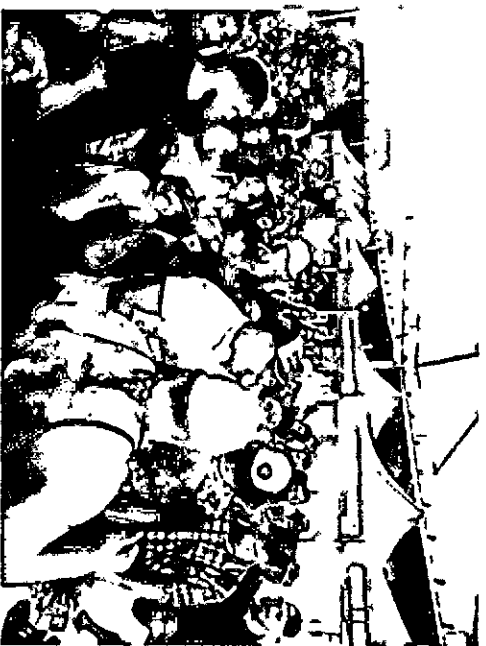
DAS 17 HORAS ATE MEDIA NOITE EM FRENTE AO MERCADO CULTURAL
PORTO VELHO

ACJornal
C\$

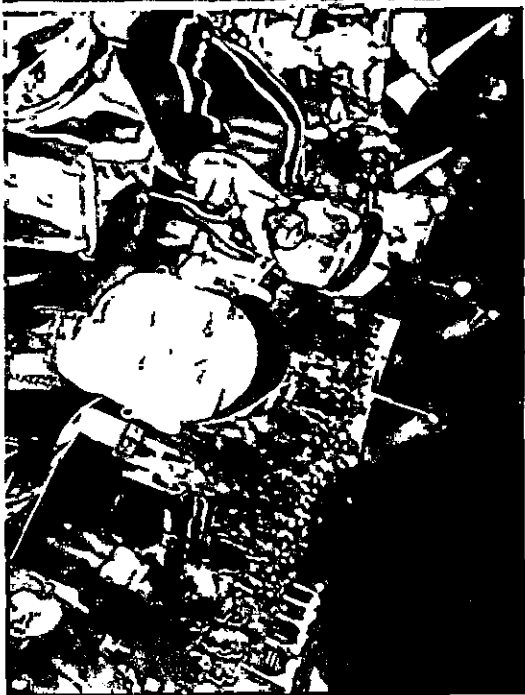
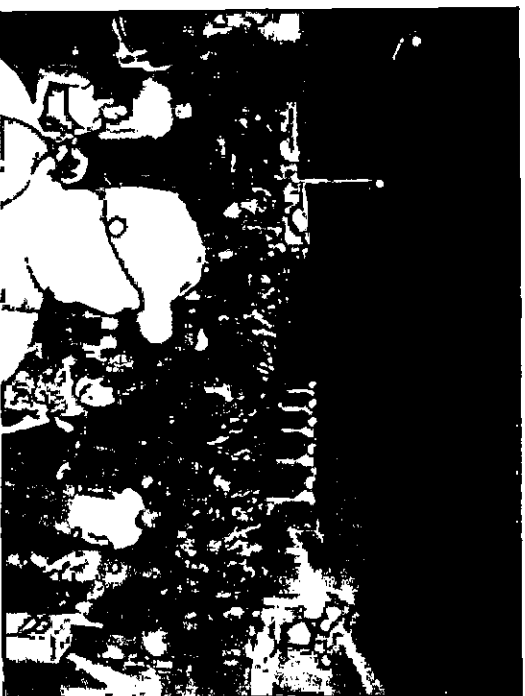
Roda Cultural Escolas Rio Branco – Janeiro a Junho 2019



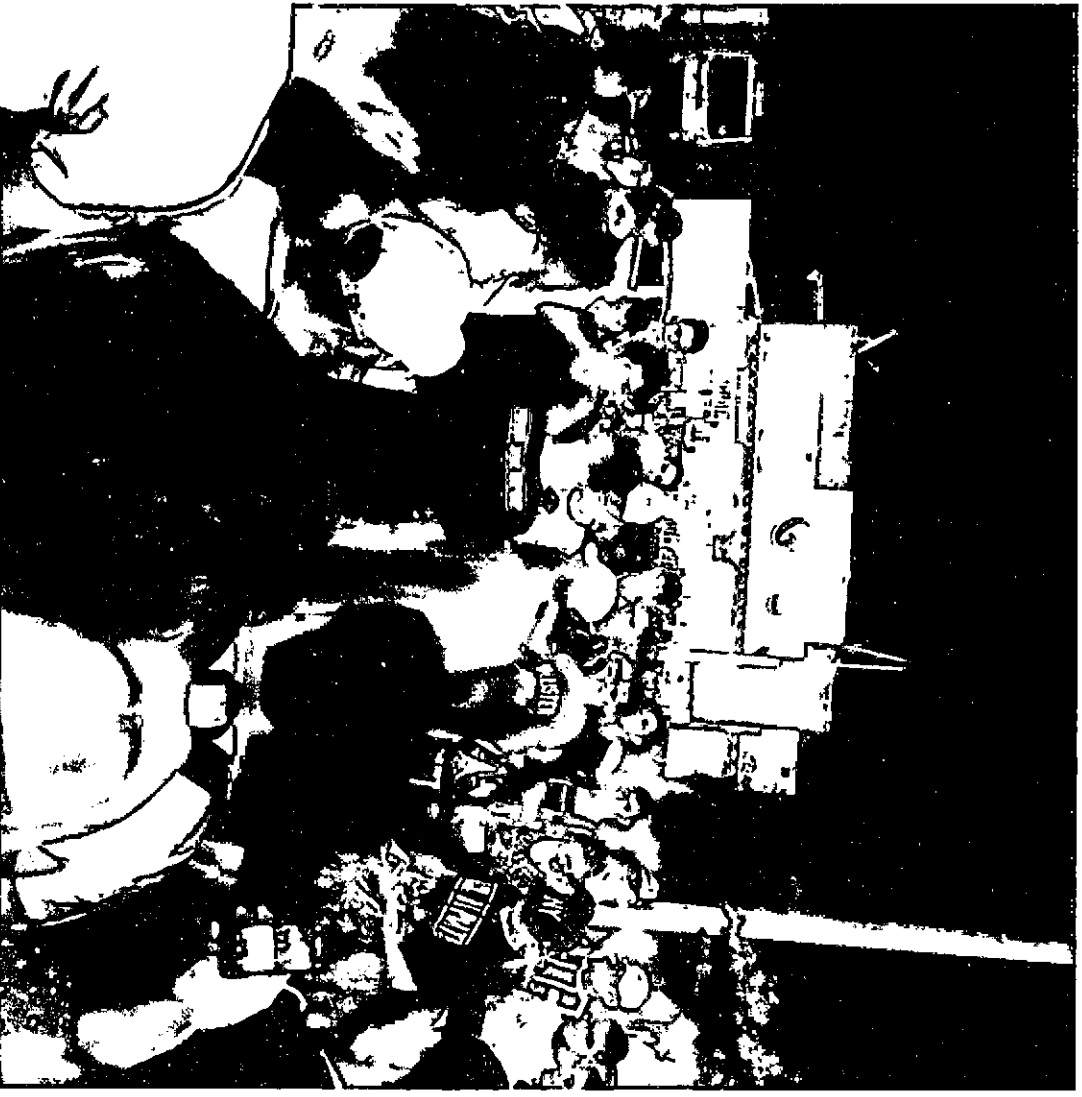
Roda Cultural Epitaciolandia – Julho a Novembro 2019



Evento Hip Hop em Seu Bairro – Os Cobras Dance – Janeiro 2020



Roda Cultural Manoel Juliao Fevereiro 2020



Roda Cultural Quinari – Fevereiro 2020

